Diário Oficial

Lei Municipal n° 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024 Ano: 2024 / Edição: N° 247

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 0001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial no Município de Nova Floresta em virtude do falecimento do Servidor Nilton de Lima Costa. ”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que Dispõe a Lei Orgânica do Municipio,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Nilton de Lima Costa, ocorrido na data de ontem, 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade novaflorestense no decorrer de sua vida e a qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade novaflorestense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Floresta, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Nilton de Lima Costa, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Nova Floresta.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede da Prefeitura Municipal deste município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no diário oficial do município.

Nova Floresta (PB), em 12 de janeiro 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Constitucional Constitucional